



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Portaria nº 051/2025 - GP

Massapê do Piauí – PI, 10 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre convocação de Conselheiro Tutelar de Massapê do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo Conselheiro Tutelar **Gil Paulo da Silva** apresentando renúncia do seu cargo a partir de 01 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a previsão do art. 54 e § 1º, da Lei Municipal nº 346/2022, estabelecendo que em caso de vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga, devendo observar a ordem de votação;

CONSIDERANDO que o art. 34, III, da supracitada legislação, estabelece que o suplente de Conselheiro Tutelar será convocado para assumir as funções de conselheiro na hipótese de vacância, sendo que o art. 53 prevê a renúncia como caso de vacância do cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quadro do Conselho Tutelar de Massapê do Piauí, como forma de garantir o adequado funcionamento e a prestação dos serviços atinentes ao Órgão;

RESOLVE:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 1º - Convocar o Senhor **Marcel da Costa Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº **068.998.503-70**, candidato eleito como 1º Suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Massapê do Piauí, regido pelo Edital nº 01/2023 **CMDCA**, para assumir a função pública de Conselheiro Tutelar Titular.

Art. 2º - O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste ato de convocação, para tomar posse na função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º - O mandato de Conselheiro Tutelar será exercido pelo período remanescente da composição eleita para o quadriênio 2024/2028, conforme o Edital nº 01/2023 – CMDCA.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de fevereiro de 2025.

WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito de Massapê do Piauí/PI